



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 33/2019

Altera os incisos IV, VII e X da Ordem de Serviço nº 05, de 06 de março de 2019, que estabelece horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades nos serviços de copa, limpeza e conservação do Palácio Municipal 14 de Julho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviço nº 05/2019 de 06 de março de 2019, que passa a vigor com a seguinte alteração:

*IV – Inge Vera Wathier – das 07h00min às 11h00min e das 11h30min às 15h30min.
(NR)*

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 17 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 06 de junho de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda